



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

ATA COMPLEMENTAR À ATA DA SESSÃO PÚBLICA RELATIVA AO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 07/2022

Aos dezoito dias do mês de maio de 2022, às treze horas e oito minutos, no prédio da Câmara Municipal, reuniu-se a Pregoeira e o Membro da Equipe de Apoio, em atendimento às disposições contidas na Lei n° 10.520/02, Lei 8.666/93, LC 123/06 e Resolução n. 03/2018, a fim de complementar a ata relativa à sessão referente ao pregão presencial em epígrafe, para solicitar diligências ao licitante vencedor, a fim de adequar a proposta apresentada aos termos do Edital. Após o encerramento da sessão de pregão, a Pregoeira verificou que, de fato, na descrição de cada item constante do processo em comento, consta a exigência de apresentação de documentos certificadores de qualidade, os quais não foram apresentados pelo Licitante. Constatou-se, porém, que a relação de tais documentos não constava do corpo do Edital, estando disposta somente em meio à descrição dos itens. Sendo assim, como não estava claro no item 7 do Instrumento Convocatório, o qual trata dos requisitos para a apresentação da proposta comercial e, no intuito de preservar e validar o processo, visando à economicidade e à competitividade, esta Pregoeira resolveu solicitar diligências ao licitante para que apresente os documentos descritos na especificação dos itens, no prazo legal de 08 (oito) dias úteis, quais sejam: ***Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, e por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia); Certificado de Conformidade emitido pela ABNT ou outra certificadora acreditada pelo INMETRO, comprovando que o mobiliário atende o disposto na norma NBR 13961/2010; Comprovação de madeira utilizada (FSC / CERFLOR) em nome do fabricante do material a ser entregue. Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - para Atividades Potencialmente***



CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

Poluidoras e Utilizadoras dos Recursos Ambientais em nome do fabricante. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, ou outra certificadora acreditada pelo Inmetro, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas. Catálogo técnico de cada produto cotado, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas para todos os itens do lote, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação dos mesmos, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada e com firma reconhecida, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos. Diante da diligência ora feita, fica suspenso o prazo para apresentação de razões de recurso, iniciando-se este a partir do término do prazo de 08 (oito) dias úteis concedido para apresentação dos documentos. A solicitação de documentos visa ao aproveitamento dos atos praticados no processo licitatório em tela, o que gera economia, bem como à competitividade e obtenção de um menor preço para a Administração, visto que foi dada oportunidade às empresas para apresentação de lances, sendo, portanto, a conduta mais vantajosa para a Edilidade e atendendo ao interesse público. Tal solicitação está em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, à legislação e à jurisprudência dos tribunais pátrios, sobretudo, o Tribunal de Contas da União. Além disso, tal atitude não gera nenhum prejuízo aos licitantes e privilegia a competitividade e o interesse público. Esta ata deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico dos licitantes, contando-se o prazo para cumprimento das diligências a partir do envio válido do e-mail. Após o escoamento do prazo para diligência, com ou sem o seu cumprimento, estará, automaticamente, retomado o prazo para apresentação de razões de recurso e o prazo sucessivo para apresentação de contrarrazões. Nada mais havendo declara encerrados os trabalhos às 13h38min do dia 18 de maio de 2022, cuja ata

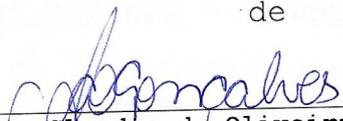


CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

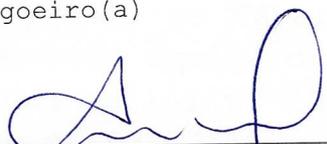
Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

foi lavrada e assinada pela Pregoeira e pelo membro da
Equipe de Apoio.



Ana Claudia de Oliveira Gonçalves
CPF: 086.630.156-90
Pregoeiro(a)



ADALBERTO JOSE DA SILVA
CPF: 096.366.856-06
Equipe